



PROCESSO N° 1845/10

PROTOCOLO N.º 10.405.593-1

PARECER CEE/CEB N.º 24/11

APROVADO EM 08/02/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CARLOS DRUMOND DE ANDRADE  
– ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E  
PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: NOVA TEBAS

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Informática –  
Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, Subsequente  
ao Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 442/10-GS/SEED, de 30/08/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Carlos Drumond de Andrade – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do Município de Nova Tebas que, por sua Direção, solicita reconhecimento do Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, Subsequente ao Ensino Médio.

## 2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Carlos Drumond de Andrade, localizado à Rua Constantina, S/N, em Nova Tebas, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 835/10, de 05/03/10.



PROCESSO N° 1845/10

### **3 - Dados Gerais do Curso**

- **Curso:** Técnico em Informática
- **Eixo Tecnológico:** Informação e Comunicação
- **Autorização:** Parecer nº 12/10 – CEE/PR e Resolução Secretarial nº 835/10, de 05/03/10.
- **Carga Horária:** 1133 horas
- **Período de Integralização do Curso:** mínimo de 18 (dezoito) meses e máximo de 05 (cinco) anos
- **Regime de Funcionamento:** de segunda a sexta-feira, no período noturno.
- **Número de vagas:** 45 por turma
- **Regime de Matrícula:** Semestral
- **Modalidade de oferta:** Presencial, Subsequente
- **Requisitos de acesso:** Conclusão do Ensino Médio

#### **3.1- Perfil Profissional de Conclusão de Curso**

O Técnico em Informática domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagens necessárias para a autonomia intelectual e moral.

O Técnico em Informática estará apto para desenvolver programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimentos de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados.

Realiza testes de *software*, mantendo registro que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados.

(fls.141)



PROCESSO N° 1845/10

**3.2- Matriz Curricular (fls. 147)**

MATRIZ CURRICULAR								
ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL CARLOS D. DE ANDRADE – E.F.M.N.								
MUNICÍPIO: NOVA TEBAS								
CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA								
FORMA: SUBSEQUENTE			IMPLANTAÇÃO GRADATIVA A PARTIR DO ANO: 2009					
TURNO: NOITE			C H: 1.360 h/a 1.133 horas					
MÓDULO: 20			ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL					
DISCIPLINAS	SEMESTRES						H/A	Horas
	1ª		2ª		3ª			
	T	P	T	P	T	P		
Análises e Projetos			2	2	2	2	160	133
Banco de Dados			2	2			80	67
Fundamentos do Trabalho					2		40	33
Fundamentos e Arquitetura de Computadores	2	2					80	67
Informática Instrumental	1	3					80	67
Inglês Técnico	2						40	33
Internet e Programação Web	2	2	2	2	2	2	240	200
Linguagem de Programação	2	2	2	2	2	2	240	200
Matemática Aplicada	2						40	33
Prática Discursiva e Linguagens					2		40	33
Redes e Sistemas Operacionais			2	2	2	2	160	133
Suporte Técnico	2		1	3	2		160	133
<b>Total</b>	<b>22</b>		<b>24</b>		<b>22</b>		<b>1360</b>	<b>1133</b>

T- Teórica  
P – Prática



PROCESSO N° 1845/10

### 3.3– Certificação

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Informática conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Informática. (fls. 205)

### 3.4 - Articulação com o Setor Produtivo

A Instituição mantém convênios com:

- Nilza de Souza Serviços Contábeis
- Prefeitura Municipal de Nova Tebas

Os termos dos convênios estão anexados às folhas 124 a 129.

### 3.5 – Corpo Docente

NOME	DISCIPLINA	FORMAÇÃO
Alexandre Carlos Buchmann Junior	- Coordenação do Curso - Internet e Programação Web - Linguagem de Programação - Redes e Sistemas Operacionais	- Bacharelado em Sistemas de Informação
Elissandro Pereira Esser	- Análises e Projetos - Banco de Dados - Fundamentos e Arquitetura de Computadores	- Tecnologia em Processamento de Dados
Cyrleia Delgobo	* - Fundamentos do Trabalho - Informática Instrumental - Suporte Técnico	- Tecnologia em Processamento de Dados - Especialização em Engenharia de Software
Edna Maria Wessel	- Inglês Técnico	- Bacharelado em Administração - Letras - Português/Inglês - Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Escolar
Alexandre Carlos Buchmann Junior	- Internet e Programação Web - Linguagem de Programação - Redes e Sistemas Operacionais	- Bacharelado em Sistemas de Informação
Kelly Adriane Colonhese	- Matemática Aplicada	- Ciências - Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional
Ivone Lopes de Almeida	- Prática Discursiva e Linguagens	- Letras – Português/Inglês - Especialização em Metodologia do Ensino-Aprendizagem - Especialização em Literatura Brasileira

\* Não comprova habilitação específica



PROCESSO N° 1845/10

#### 4 – Número de alunos matriculados, concluintes e desistentes

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS, APROVADOS, REPROVADOS, ABANDONO E SEM FREQUÊNCIA

Período/turma	Número de alunos matriculados	abandono	reprovado	aprovados	Sem frequência
2009 (julho a dezembro) Serição: 1º Semestre turma A	51	13	1	37	0
2010 (fevereiro a Julho) Serição: 1º semestre turma A	55	19	4	30	2
2010 (fevereiro a julho) Serição: 2º semestre turma A	37	5	0	30	2

- Curso semestral
- 01 turma no ano letivo 2009 (julho a dezembro);
- 02 turmas ano letivo 2010 (fevereiro a julho).

#### 5 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 88/10, de 08/07/10, do NRE de Pitanga, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE, Jane da Silva Scaramal, Licenciada em Letras com habilitação em Português e Inglês, Especialista em Didática e Metodologia do Ensino e Liderança no Espaço Escolar – Orientação Educacional, Supervisão Escolar e Direção Escolar, Izanete Bueno da Rosa Kruger, Licenciada em Ciências e como perito Cesar Correa Biella, Tecnólogo em Processamento de Dados, emitiu Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido Curso, conforme estabelecido na Deliberação n° 09/06-CEE/PR (fls. 178 a 189).



PROCESSO N° 1845/10

## II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 442/10–DET/SEED, de 30/08/10, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, Subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1133 horas, 45 vagas por turma, período mínimo de integralização do curso de 18 (dezoito) meses, regime de matrícula semestral, presencial, do Colégio Estadual Carlos Drumond de Andrade – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Nova Tebas, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do 2º semestre de 2009, por 05 anos, conforme o estabelecido no Parágrafo Único, do Artigo 32, da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Recomenda-se que a formação pedagógica dos docentes e Coordenadores do curso, seja meta a ser implementada pela Instituição.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de reconhecimento;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

## DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 08 de fevereiro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro  
Presidente da CEB